

CONTRATO 003/2023
Processo Administrativo nº 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE QUE FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - FAZPREV - E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA SANTANA 65101219991.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ nº 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.035.919-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA SANTANA 65101219991**, inscrita no CNPJ nº 312.770.770.0001-37, situado à Rua Venezuela, 78, Napões, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83.823-078, neste ato representada pelo Sra. Maria de Fátima Santana, portadora da cédula de identidade registro geral nº 4.383.624-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 651.012.195-91, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, nos termos do Processo Administrativo 107/2023 e art. 75, II da Lei 14.133/2021 e cláusulas seguintes.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



01 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, sob regime de Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada em especializados de limpeza, conservação e outros serviços correlatos nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, eventualmente, mediante solicitação da contratante, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, três vezes por semana.

1.2 É parte integrante do presente contrato o Termo de Referência em anexo e a proposta de contratada.

02 - DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas provenientes da referida prestação de serviços e decorrentes da execução contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13.001.04.122.0013.2.045.3.3.90.39.78.99.

03 - DOS PREÇOS

3.1 - O valor de cada diária será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), devendo ser realizada 3 (três) diárias por semana, ou seja, em média 12 a 15 diárias por mês, totalizando em torno de 162 diárias por ano, cujo valor global médio será R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) sendo que os dias serão combinado entre as partes.

04 - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo o seu início em 05/05/2023.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

4.2 – O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o artigo 105, cujo índice de reajustamento será o IPCA (IBGE).

05 – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo FAZPREV, mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.

5.2. O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

06 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento total ou parcial do objeto do presente Contrato, a Administração do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, poderá as seguintes sanções:

6.2. Advertência;

6.2.1. multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

6.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FAZPREV

7.1 – O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande se obriga a cumprir com as seguintes obrigações previstas no item 14 do Termo de Referência em anexo.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado obriga-se a cumprir as obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência em anexo.

09 – DOS TRIBUTOS

9.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste contrato, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11 – DO FORO

11.1. Fica definido o Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Maria de Fátima Santana

MARIA DE FÁTIMA SANTANA

85101219991

Maria de Fátima Santana Representante

Legal

Instituto da Previdência Municipal de

Fazenda Rio Grande- FAZPREV

Representante Legal

Testemunhas:

William Ganga

CPF: 029.672.299-20

Edson Roberto

CPF: 032.217.149-46